



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 925/87

DATA: 19.12.87.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir área de terras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da Sra. Cecília Alves de Lima, área de terras com até 72.600m² (setenta e dois mil, seiscentos metros quadrados), constituindo parte do lote rural nº 55 do Núcleo Barro Preto, matriculado sob o nº 2.974 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, até o valor máximo de Cz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), destinada a instalação do Parque Municipal de Exposições.

Art.2º) - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0901 - Administração - D.D.E.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$ 1.500.000,00

T O T A L.....Cz\$ 1.500.000,00

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19(dezenove) dias do mês de Dezembro de 1987, 99ª da República e 32ª do Município.

~~Registre-se e Publique-se:~~

Vânio Panato Prois
Vânio Panato Prois

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Valter Munaretto
Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL